

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.002175/2020-63

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº 881/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA R&R
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 881/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **R&R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.164.710/0001-85, com sede na RUA MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA, 45A, AEROPORTO 2, Mossoró/RN, CEP.:59.607-242 denominada CONTRATADO.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade no SEI nº 11314034, baseado na cláusula sexta do contrato, segundo os documentos SEI nº 11231863, nº 11267465 e nº 11268102, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do contrato nº 881/2020, a partir de **março/2022**, perfazendo o montante estimado total do contrato de **R\$ 453.400,62** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), com o acréscimo de **R\$ 15.384,78** (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 2.271/97, IN nº 05/2017 e no contrato nº 881/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 438.015,84** (quatrocentos e trinta e oito mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 453.400,62** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), com o acréscimo de **R\$ 15.384,78** (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), a partir de **março/2022**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento dos documentos SEI nº 11231863, nº 11267465 e nº 11268102.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 15.384,78** (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173962; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. A despesa referente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **março/2022**.

4.4. As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 17/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11392713** e o código CRC **506265EE**.